CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA - PR

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA - PR E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP, PROGRAMA STRICTO SENSU DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO (PPGEN), VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS DESTINADAS À PROMOÇÃO CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA REDE MUNICIPAL

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº. 850, Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.885.100/0001-54, doravante denominada **UENP**, neste ato representada por sua Magnífica Reitora Fátima Aparecida da Cruz Padoan, e de outro o **MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA - PR**, com sede à rua Doutor Alcides Prudente Pavan, 130, em Santa Amélia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.235.746/0001-46, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Jarbas Carnelossi, portador da Cédula de Identidade n.º 1.877.144-6 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob o n.º 329.758.309-63, domiciliado em Santa Amélia, adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**;

CONSIDERANDO os mútuos benefícios da conjugação de esforços para a consecução dos objetivos a seguir definidos:

CONSIDERANDO ser a **UENP** instituição de ensino que desempenha papel fundamental nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvimento de pesquisa e atendimento à comunidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO** tem interesse em capacitar seus servidores, especialmente nas áreas de atuação do Programa *Stricto Sensu* de Pós-Graduação em Ensino (PPGEN) oferecendo cursos de elevada qualidade e o atendimento à comunidade;

Resolvem, de comum acordo, firmar o presente Convênio, sujeitando-se, no que couber, às disposições legais aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto estabelecer cooperação técnica interinstitucional entre os convenentes, visando o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à promoção do desenvolvimento tecnológico, à capacitação e ao desenvolvimento socioeconômico da Cidade de Santa Amélia – Estado do Paraná, em especial o desenvolvimento das seguintes atividades:

a) Socializar e disponibilizar atividades extensionistas de formação promovidas pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEN), com foco na capacitação de servidores;

FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN:60181010923

Inserido ao Protocolo 16.886.261-0 por Josiane Petenaci de Araujo em: 27/10/2020 16:33. Download realizado por Danielli Pires em 30/10/2020 14:58

b) publicação de edital para oferta de vagas específicas para servidores públicos municipais no Programa *Stricto Sensu* de Pós-Graduação em Ensino (PPGEN), para ingresso no ano de 2021;

c) captação de recursos para o desenvolvimento de cursos e projetos, programas e ações, nos termos da legislação vigente;

c) outras atividades correlatas, a critério dos cooperados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aplica-se, no que couber, a este Convênio, a disposição da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DOS PARTÍCIPES:

Para a execução do presente Convênio, os partícipes convenentes, dentro de suas respectivas áreas de atuação, incumbir-se-ão de:

a) proporcionar apoio técnico e operacional às atividades desenvolvidas em função deste instrumento;

b) aceitar, cumprir e fazer cumprir a legislação, normatizações e instruções técnicas e administrativas de cada um dos partícipes;

c) assessorar-se mutuamente, planejar, desenvolver e programar ações para a consecução do objeto deste Convênio;

d) proporcionar a integração dos recursos humanos necessários à execução do Convênio;

e) notificar toda e qualquer irregularidade eventualmente ocorrida durante o desenvolvimento do presente Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

São atribuições e responsabilidades do **MUNICÌPIO:**

a) apoiar a realização do objeto;

b) designar a servidora Lorimal Aparecida Correa, Secretária Municipal de Educação de Santa Amélia - PR, como responsável para acompanhar o presente Termo de Cooperação;

c) conceder flexibilização de horário para os servidores públicos municipais para participação nas atividades desenvolvidas pelo referido convênio;

d) permitir a implementação dos Produtos Técnicos Educacionais dos professores efetivos da rede municipal nas escolas do município;

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA UENP:

São atribuições e responsabilidades da **UENP:**

a) propor e destinar equipe docente responsável pela administração e desenvolvimento dos cursos extensão e de pós-graduação;

FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN:60181010925

Inserido ao Protocolo 16.886.261-0 por Josiane Petenaci de Araujo em: 27/10/2020 16:33. Download realizado por Danielli Pires em 30/10/2020 14:58

b) desenvolver gestões visando o cumprimento do objeto no que tange à captação de recursos complementares necessários;

c) designar a Prof.ª Dr.ª Simone Luccas, Coordenadora do Programa *Stricto Sensu* de Pós-Graduação em Ensino (PPGEN), como responsável para acompanhar o presente Termo de Cooperação;

d) informar o chefe do executivo municipal quando da não participação do servidor municipal nas atividades para a qual foi selecionado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO:

O presente Convênio poderá ser encerrado, durante o prazo de vigência, por mútuo consentimento ou desinteresse de qualquer dos partícipes, manifestado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo discordâncias, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Convênio, as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhadores e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por assentimento das partes, mediante Termo Aditivo, por iguais períodos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS:

Para a consecução do objetivo deste Convênio não haverá contrapartida financeira a cargo do MUNICÍPIO nem da UENP.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

A **UENP** providenciará a publicação do extrato deste Convênio, no Diário Oficial do Estado do Paraná, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao da assinatura, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO:

Em qualquer ação promocional deverá ser obrigatoriamente consignada a participação de todos os convenentes, vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, a teor do disposto no parágrafo 1.º do artigo 37 da Constituição da República.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

Para dirimir quaisquer dúvidas na execução deste Convênio, que não possam ser compostos pela

FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN:60181010925

Inserido ao Protocolo 16.886.261-0 por Josiane Petenaci de Araujo em: 27/10/2020 16:33. Download realizado por Danielli Pires em 30/10/2020 14:58

mediação administrativa, fica eleito o foro da Justiça Estadual de Jacarezinho, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi estipulado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelos representantes legais dos convenentes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Cornélio Procópio, 09 de setembro de 2020.

FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN:60181010925 Assinado de forma digital por FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN:60181010925 Dados: 2020.09.25 15:55:02 -03'00'

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

JARBAS CARNELOSSI:32975830963 Assinado de forma digital por JARBAS CARNELOSSI:32975830963 Dados: 2020.09.09 17:16:31 -03'00'

Jarbas Carnelossi
Prefeito Municipal de Santa Amélia

Inserido ao Protocolo 16.886.261-0 por Josiane Petenaci de Araujo em: 27/10/2020 16:33. Download realizado por Danielli Pires em 30/10/2020 14:58

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 11

DELIBERAÇÃO 047/2020 – CAD/UENP

SÚMULA: Referenda o Ato Executivo 020/2020 que aprova o Termo de Cooperação Técnica com a Prefeitura de Santa Amélia (PR).

Considerando protocolo 16.886.261-0 e aprovação do Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 21 de outubro de 2020;

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, nomeada pelo decreto nº 10437, de 10 de julho de 2018, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, HOMOLOGA a seguinte

DELIBERAÇÃO

Art. 1º. Referendar o Ato Executivo 020/2020, que aprova o Termo de Cooperação Técnica com a Prefeitura de Santa Amélia (PR), que tem como objetivo estabelecer cooperação técnica interinstitucional entre os convenentes, visando o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à promoção do desenvolvimento tecnológico, à capacitação e ao desenvolvimento socioeconômico da Cidade de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Reitoria da UENP em
Jacarezinho, 22 de outubro de 2020.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora

nserido ao protocolo **16.886.261-0** por: **Josiane Petenaci de Araujo** em: 27/10/2020 16:32.